Resposta ao esclarecimento 7

Trata-se de pedido de esclarecimento ao Edital de Concorrência nº 105/2026-GOINFRA, contratação SISLOG nº 121636, que tem por objeto **Contratação integrada de empresa especializada para elaboração dos projetos básico e executivo, bem como a execução dos serviços de implantação da rodovia GO-425, trecho: Entroncamento BR-060 / Início do Perímetro urbano de Santo Antônio do Descoberto, com extensão de 24,20 km, neste Estado**, por via do SISLOG externo tem-se o seguinte Esclarecimento:

Pedido de esclarecimento 7:

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA Solicitamos esclarecimentos acerca dos critérios de comprovação da qualificação da equipe técnica exigida no instrumento convocatório, especificamente quanto à possibilidade de um único profissional atender simultaneamente a dois parâmetros de qualificação técnica, desde que possua formação acadêmica compatível com ambas as áreas. A título de exemplo, consideremos um profissional que possua duas pós-graduações distintas, sendo uma na área de Engenharia de Custos e Orçamentos e outra na área de Geotecnia, ambas relacionadas às especialidades exigidas no edital. Diante disso, questionamos: Será admitida a indicação de um único profissional para comprovar simultaneamente dois parâmetros de qualificação da equipe técnica, desde que este possua as respectivas pós-graduações exigidas e comprove o atendimento integral aos requisitos estabelecidos para cada especialidade? Caso não seja admitida essa possibilidade, solicitamos esclarecer qual disposição editalícia determina a obrigatoriedade de indicação de profissionais distintos para cada parâmetro, bem como a justificativa técnica para tal exigência. Entendemos que, desde que comprovada a qualificação necessária para ambas as especialidades, a possibilidade de aproveitamento de um mesmo profissional poderá contribuir para a ampliação da competitividade do certame, sem prejuízo da capacidade técnica exigida para a execução contratual. Assim, solicitamos manifestação expressa dessa Administração, a fim de assegurar a correta interpretação das exigências editalícias e a adequada elaboração da documentação de habilitação. Atenciosamente, Setor de Licitações

Resposta:

Em resposta ao esclarecimento, informamos que: 1 profissional poderá atender a mais de uma função, desde que este profissional atenda a todos os pré-requisitos estabelecidos no Critério de Julgamento do Edital, de forma total, clara e específica a cada função exigida. E este profissional, caso a licitante seja a vencedora do processo, deverá ser quem irá acompanhar a contratada por todas as funções indicadas no momento do processo licitatório.

REGINALDO ROSA DA PAIXÃO

Diretor de Obras Rodoviárias